

SÚMULA Nº 12

Enunciado:

Havendo recomendação pelo médico responsável, considera-se abusiva a recusa do plano de saúde em custear tratamento “home care”, ainda que pautada na ausência de previsão contratual ou na existência de cláusula expressa de exclusão.

Órgão Julgador:

Seção Cível de Direito Privado

Data do Julgamento:

29/04/2014

Data de Publicação/Fonte:

DJe 02.10.2014; DJe 03.10.2014; DJe 07.10.2014

Referência Legislativa:

Código de Defesa do Consumidor

Precedentes:

TJBA, Ag.Inst. 9068-4/2009

TJBA, Ag.Inst. 25977-4.2008

TJBA, Ag.Inst. 0009355-7/2010

TJBA, Ag.Inst. 60435-6/2009

TJBA, Ag.Inst. 50016-5/2008

TJBA, Ap.Civ. 4587-1/2004